

ANEXO À PORTARIA/MINC Nº 110 DE NOVEMBRO DE 2011
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA



Termo de Cooperação

Processo nº: 01400.010513/2013-10.

Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva CNPJ: 01.264.142/0002/00 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF CEP: 70068-900	
ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Universidade Federal da Bahia CNPJ: 15.180.714/0001-04 ENDEREÇO: Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia CEP: 40110-909	
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	
Pelo Ministério da Cultura: Jeanine Pires, Secretária-Executiva, identidade RG: 661290 SSP/SC, CPF: 758.711.209-78, decreto de 05/10/2012, D.O.U, seção 2, pág. 01 de 08/10/2012.	
Pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA: Dora Leal Rosa, brasileira, portadora do R.G. nº 00554829 -29 SSP/BA e do CPF nº 042.485.975-00, nomeada pelo Decreto de 28 de julho de 201, do Ministério da Educação.	
LEGISLAÇÃO	
O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.	
OBJETO	
CORETOS EM MOVIMENTO Democratização da arte, do lazer, música, cultura popular, através da ocupação e dinamização de 03 coretos de Salvador com espetáculos gratuitos resultando na formação de público e inserção e dinamização da comunidade.	
JUSTIFICATIVA	
Os coretos eram tradicionalmente usados como palco para apresentações musicais, concertos, festas e romarias. Situado ao ar livre, em praças e jardins o coreto acolheu durante décadas muitas iniciativas culturais nas comunidades, hoje pouco utilizado. A proposta é resgatar o potencial natural do palco comunitário, revitalizando-o, propondo um diálogo com as comunidades, além de democratizar o acesso ao produto cultural e fomentar a economia criativa local. A praça do coreto será palco de um conjunto de ações: exposições fotográficas, projeção de curta metragem, feira criativa, poesia, capoeira, circo e performances interativas. Daremos prioridade a convidar artistas locais com intuito de fortalecer a cultura baiana. Os coretos escolhidos foram: Largo Santo Antonio Além do Carmo, Largo Dois de Julho e Praça São Braz em Plataforma, todos por estarem localizados em praças públicas. As ações terão foco no diálogo com a comunidade, valorização dos monumentos	

[Handwritten signature]



históricos, democratização do acesso a produtos culturais e o fomento da economia criativa em cada um desses territórios, através da feira criativa e da revitalização desses espaços interagindo com diferentes atores dessa cadeia econômica, moradores das comunidades.

Os espetáculos acontecerão no período da **Copa das Confederações** com intuito de dar visibilidade à diversidade cultural que marca o povo baiano. A proposta é transformar as praças e coretos em um lugar movimentado, alegre, com a presença de diversas manifestações artísticas culturais, com acesso gratuito.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Universidade Federal da Bahia – UFBA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Universidade Federal da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva/MinC/FNC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura
Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva - SE
Gestão:

Órgão Executor: Universidade Federal da Bahia
Unidade Gestora: 153038
Gestão: 15223

Finalidade:

Ação: 13.392.2027.20ZF:0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional
Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PTRES: 065663

Elemento de Despesas: 33.90.39

Fonte: 0118

Plano Interno:

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO



Reunião de Alinhamento Conceitual Maio à julho 2013	Maio à julho 2013
Contratação de Equipe Coordenação e Direção	Maio à julho 2013
Contratação de Equipe Produção	Maio à julho 2013
Contato com lideranças das comunidades	Maio à junho 2013
Ensaaios	Maio 2013
Manutenção de Cenário e Figurino	Maio 2013
Contatos autoridades liberação de espaço público	
Seleção de Alunos bolsistas	Maio 2013
PRODUÇÃO / EXECUÇÃO	
Locação de Equipamentos de Iluminação	junho 2013
Locação de Equipamentos de Som	junho 2013
Locação de Gerador	junho 2013
Contratação de Equipe Técnico (Luz, som roadie)	junho 2013
Contratação de Equipe de Montagem e apoio	junho 2013
Aluguel de Rádios Comunicadores T	junho 2013
Locação de Projetor e Tela	junho 2013
Locação de Estrutura Cênica	junho 2013
Montagem de barracas Feira Criativa	junho 2013
Contratação de artistas	junho 2013
Realização do Espetáculo nos Coretos	junho 2013
Contratação de Assessoria de Imprensa	junho 2013
Contratação de Equipe de Fotografia	junho 2013
Locação de Transportes	junho 2013
DIVULGAÇÃO	
Mídias Sociais	Maio à junho 2013
Banners/	Maio à junho 2013
Faixas	Maio à junho 2013
Panfletos	Maio à junho 2013
Cartazes e convites	Maio à junho 2013
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Relatório de Prestação de Contas	Julho de 2013

04

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 4 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

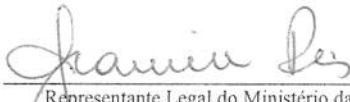
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 1 de maio de 2013.


 Representante Legal do Ministério da Cultura


 Representante Legal da Universidade Federal da Bahia

